

# Diário Oficial do Estado - 02-02-2022

Defensoria Pública do Estado

## DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 01-02- 2022.

Designando, com fundamento no disposto do art. 19, I e II, da Lei Complementar nº 988, de 2006 e na Deliberação CSDP nº 391, de 03 de setembro de 2021, os/as Defensores/as Públicos/ as e os/as servidores/as, abaixo nomeados/as, para atuarem na VIII Conferência Estadual da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, realizada no dia 29 de janeiro de 2022, fazendo jus à compensação, à razão de 01 dia não útil trabalhado por 01 dia de compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP 334, de 06-01-2017:

Defensores/as Públicos/as:

Estela Waksberg Guerrini; Luiz Felipe Azevedo Fagundes; e Rodrigo Ferreira dos Santos Ruiz Calejon.

Servidores/as: João Paulo da Silva Gomes Brito; Juliana de Oliveira Carlos; Talles Ferraz Bernardo Mello; Thandara de Camargo Santos e Willian Fernandes.

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 01-02- 2022.

DECIDO, diante da atribuição que me é conferida pelo artigo 209 da Lei Complementar estadual n. 988, de 09 de janeiro de 2006, e conforme deliberado na 205ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública, pela absolvição da indiciada L. F. D. S. RG 18.156.093-8, no tocante às imputações objeto do PAD Sumário nº 003/2019.

## SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato Conjunto da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, respondendo igualmente pelo expediente da Terceira Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 01-02-2022

Designando, com base no artigo 1º, Incisos I e II, b, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, a Defensora Pública abaixo relacionada para atuar em plantões judiciais, nos termos Deliberação CSDP 334/2017, no período de 31 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022, Fernanda Caccavali Macedo - Circunscrições Judiciais - Americana, Andradina, Botucatu, Guaratinguetá, Itapeçerica da Serra, Itanhaém, Itapeva, Itu, Mogi Mirim, Amparo, Assis, Bata- tais, Casa Branca, Catanduva, Dracena, Fernandópolis, Ituverava, Jaboticabal, Jales, Lins, Ourinhos, Pirassununga, Presidente Venceslau, São João da Boa Vista e Votuporanga.

## TERCEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato da Segunda Subdefensora Pública-Geral, respon- dendo pelo expediente da Terceira Subdefensoria Pública-  
-Geral, de 01-02-22

Dispõe sobre a atuação da Defensoria Pública nos processos de execução criminal físicos, relativos aos detentos da Penitenci- ária de Porto Feliz, que tramitam perante a Vara das Execuções Criminais e da Infância e Juventude da Comarca de Itu e abre 01 (uma) vaga para membro da Defensoria Pública atuar na referida atividade.

Considerando o disposto no artigo 5º, incisos I e III, da Lei Complementar nº. 988, de 09-01-2006;

Considerando que nos termos da Resolução nº. 688/2015, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, a Penitenciária de Porto Feliz está nos limites da Unidade do Departamento das Execuções Criminais da 10ª Região Administrativa Judiciária de Sorocaba e que compete à Vara das Execuções Criminais e da Infância e Juventude da Comarca de Itu processar as execuções criminais dos presos recolhidos no referido estabelecimento prisional que tramitem em autos físicos;

Considerando a inexistência de Defensoras e Defensores

Públicos com atribuição ordinária para atuar nos processos acima referidos;

A Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Terceira Subdefensoria Pública-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, II, "a", do Ato do Defensor Público-Geral, de 17-11-2017, publicado no DOE de 18-11-2017, no exercício de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º. Ficam abertas as inscrições para Defensoras e Defensores Públicos interessados em atuar nos processos de execução criminal que tramitam em autos físicos perante a Vara das Execuções Criminais e da Infância e Juventude da Comarca de Itu, relativos aos detentos da Penitenciária de Porto Feliz, no período compreendido entre 14-02-2022 e 14-05-2022, podendo ser prorrogado por igual período, sendo disponibilizada 01 (uma) vaga.

Parágrafo único. Inexistindo inscritos, será designado membro da Defensoria Pública para a atuação na atividade.

Artigo 2º. A atuação prevista nestes autos dar-se-á sem prejuízo das atividades ordinárias da Defensora ou do Defensor Público designado, ressalvada necessidade excepcional, devidamente fundamentada e acolhida por decisão da Terceira Subdefensoria Pública-Geral do Estado.

Artigo 3º. O membro da Defensoria Pública designado poderá se deslocar entre a sua Unidade de classificação e o Fórum da Comarca de Itu para manifestar-se nos autos processuais abrangidos pela atuação ou, a seu critério, deslocar os referidos autos entre o Fórum da Comarca de Itu e a sua Unidade de classificação, mediante suporte dos servidores do quadro de apoio da Defensoria Pública do Estado.

§1º Os deslocamentos deverão ser previamente autorizados pela Terceira Subdefensoria Pública-Geral, nos termos do artigo 10, parágrafo único, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado de 11 de novembro de 2020.

§2º. Salvo se absolutamente necessário para a adoção de medidas de urgência, os deslocamentos serão limitados a, no máximo, uma vez ao mês.

Artigo 4º. A prestação de assistência jurídica compreenderá a adoção de todas as medidas necessárias à defesa da parte em sede de execução penal, além da prestação de informações aos detentos atingidos pela atividade e seus familiares.

Artigo 5º. O membro da Defensoria designado para atuar na atividade deverá manter planilha de controle contendo as seguintes informações: processos recebidos e devolvidos; pedidos formulados em cada feito e informações acerca de seu acolhimento, com a indicação da respectiva instância de atuação.

Parágrafo Único. A planilha mencionada no caput deverá ser enviada mensalmente à Terceira Subdefensoria Pública-

-Geral, por meio do SEI, à Secretaria da Segunda e Terceira Subdefensorias.

Artigo 6º. A atuação tratada no presente Ato será considerada a atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, sendo que o membro designado fará jus a gratificação, nos termos do artigo 6º, inciso III, c/c 7º, parágrafo único, ambos da Deliberação CSDP nº 340, de 28-08-2017, na proporção de 10% dos vencimentos de Defensor Público Nível I, a cada mês de atuação.

Parágrafo Único. Após o encaminhamento, via SEI, da planilha referida no art. 5º, parágrafo único, a Terceira Subdefensoria Pública-Geral providenciará a expedição de certidão da atividade para pagamento da gratificação.

Artigo 7º. A inscrição deverá ser realizada até 08-02-2022, às 12 horas, mediante preenchimento do formulário cujo link segue abaixo:

[https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=Wp7Pqx7WcU-](https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=Wp7Pqx7WcU-IDcMPv9mAftU9dXVNEDFFggrV6k0Rt-ZhURUxBV1IyU1NOUEICUkdJSUgwSUZXRk1DWi4u)

[IDcMPv9mAftU9dXVNEDFFggrV6k0Rt-ZhURUxBV1IyU1NOUEICUkdJSUgwSUZXRk1DWi4u](https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=Wp7Pqx7WcU-IDcMPv9mAftU9dXVNEDFFggrV6k0Rt-ZhURUxBV1IyU1NOUEICUkdJSUgwSUZXRk1DWi4u)

§1º. Na inscrição, deverá ser indicado os dados da/o interessada/o (nome, Unidade de atuação, atribuição e o número do telefone celular).

§2º. Para recebimento do comprovante de inscrição, com as informações preenchidas, o/a interessado/a deverá selecionar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.

Artigo 8º. Na hipótese do número de inscritos exceder a quantidade de vagas existentes, será dada preferência aos membros da Defensoria Pública com atribuição na área de execução criminal e, dentre estes, àqueles classificados na Unidade de Sorocaba, em razão da localização da atividade, que tiverem menor número de atividades de especial dificuldade previstas no artigo 3º, incisos I a V, da Deliberação CSDP nº 340.

§1º. Caso o critério de preferência do parágrafo anterior seja insuficiente, proceder-se-á à escolha daquele/a que realizará a atividade mediante sorteio, que será realizado no dia 09-02-2022, às 14 horas, assegurando-se o rodízio entre os/as inscritos/as e aqueles/as que já exercerem a atividade.

§2º. Por rodízio será entendido que aqueles que hoje não estão designados terão preferência sobre os atualmente designados.

§3º. O sorteio será exibido em vídeo, ao vivo, na área de acesso restrito do sítio eletrônico da Defensoria Pública, conforme previsto pela Deliberação CSDP nº 283/13.

§4º. Quaisquer ocorrências relacionadas aos atos de sorteio podem ser encaminhadas ao e-mail [Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br](mailto:Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br), hipótese em que serão encaminhadas à Terceira Subdefensoria Pública-Geral para avaliação.

§5º. Aqueles/as que não forem sorteados para o exercício da atividade integrarão automaticamente a escala de suplentes, cuja ordem observará os critérios de preferência do caput e será determinada também por sorteio, nos termos da Deliberação CSDP 283, de 13-09-2013, a ser realizado no mesmo dia do sorteio previsto no §1º, deste artigo.

Artigo 9º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Ato da Segunda Subdefensoria Pública-Geral, respondendo pelo expediente da Terceira Subdefensoria Pública-Geral, de 01-02-22

Dispõe sobre a atuação da Defensoria Pública nos processos de execução criminal físicos, relativos aos detentos da Penitenciária de Taquarituba, que tramitam perante a 2ª Vara Criminal da Comarca de Botucatu e abre 01 (uma) vaga para membro da Defensoria Pública atuar na referida atividade.

Considerando o disposto no artigo 5º, incisos I e III, da Lei Complementar nº. 988, de 09-01-2006;

Considerando que nos termos da Resolução nº. 696/2015, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, a Penitenciária de Taquarituba está nos limites da Unidade do Departamento das execuções criminais da 3ª Região Administrativa Judiciária de Bauru e que compete à 2ª Vara Criminal da Comarca de Botucatu processar as execuções criminais dos presos recolhidos no referido estabelecimento prisional que tramitem em autos físicos;

Considerando a inexistência de Defensoras e Defensores Públicos com atribuição ordinária para atuar nos processos acima referidos;

A Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Terceira Subdefensoria Pública-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, II, "a", do Ato do Defensor Público-Geral, de 17-11-2017, publicado no DOE de 18-11-2017, no exercício de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º. Ficam abertas as inscrições para Defensoras e Defensores Públicos interessados em atuar nos processos de execução criminal que tramitam em autos físicos perante a 2ª Vara Criminal da Comarca de Botucatu, relativos aos detentos da Penitenciária Masculina de Taquarituba, no período compreendido entre 14-02-2022 a 14-05-2022, podendo ser prorrogado por igual período, sendo disponibilizada 01 (uma) vaga.

Parágrafo único. Inexistindo inscritos, será designado membro da Defensoria Pública para a atuação na atividade.

Artigo 2º. A atuação prevista nestes autos dar-se-á sem prejuízo das atividades ordinárias da Defensora ou do Defensor Público designado, ressalvada necessidade excepcional, devidamente fundamentada e acolhida por decisão da Terceira Subdefensoria Pública-Geral do Estado.

Artigo 3º. O membro da Defensoria Pública designado poderá se deslocar entre a sua Unidade de classificação e o Fórum da Comarca de Botucatu para manifestar-se nos autos processuais abrangidos pela atuação ou, a seu critério, deslocar os referidos autos entre o Fórum da Comarca de Botucatu e a sua Unidade de classificação, mediante suporte dos servidores do quadro de apoio da Defensoria Pública do Estado.

§1º. Os deslocamentos deverão ser previamente autorizados pela Terceira Subdefensoria Pública-Geral, nos termos do artigo 10, parágrafo único, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado de 11 de novembro de 2020.

§2º. Salvo se absolutamente necessário para a adoção de medidas de urgência, os deslocamentos serão limitados a, no máximo, uma vez ao mês.

Artigo 4º. A prestação de assistência jurídica compreenderá a adoção de todas as medidas necessárias à defesa da parte em sede de execução penal, além da prestação de informações aos detentos atingidos pela atividade e seus familiares.

Artigo 5º. O membro da Defensoria designado para atuar na atividade deverá manter planilha de

controle contendo as seguintes informações: processos recebidos e devolvidos; pedidos formulados em cada feito e informações acerca de seu andamento, com a indicação da respectiva instância de atuação.

Parágrafo Único. A planilha mencionada no caput deverá ser enviada mensalmente à Terceira Subdefensoria Pública-

-Geral, por meio do SEI, à Secretaria da Segunda e Terceira Subdefensorias.

Artigo 6º. A atuação tratada no presente Ato será considerada a atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, sendo que o membro designado fará jus a gratificação, nos termos do artigo 6º, inciso III, c/c 7º, parágrafo único, ambos da Deliberação CSDP nº 340, de 28-08-2017, na proporção de 10% dos vencimentos de Defensor Público Nível I, a cada mês de atuação.

Parágrafo Único. Após o encaminhamento, via SEI, da planilha referida no art. 5º, parágrafo único, a Terceira Subdefensoria Pública-Geral providenciará a expedição de certidão da atividade para pagamento da gratificação.

Artigo 7º. A inscrição deverá ser realizada até 08-02-2022, às 12 horas, mediante preenchimento do formulário cujo link segue abaixo:

<https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=Wp7Pxq7WcU-IDcMPv9mAfTU9dXVNEDEFFggrV6k0Rt-ZhUQzJZNkIKMkxENzhSNUM5TTRKREQxWDdDNy4u>  
§1º. Na inscrição, deverá ser indicado os dados da/o interessada/o (nome, Unidade de atuação, atribuição e o número do telefone celular).

§2º. Para recebimento do comprovante de inscrição, com as informações preenchidas, o/a interessado/a deverá selecionar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.

Artigo 8º. Na hipótese do número de inscritos exceder a quantidade de vagas existentes, será dada preferência aos membros da Defensoria Pública com atribuição na área de execução criminal e, dentre estes, àqueles classificados na Unidade de Bauru, em razão da localização da atividade, que tiverem menor número de atividades de especial dificuldade previstas no artigo 3º, incisos I a V, da Deliberação CSDP nº 340.

§1º. Caso o critério de preferência do parágrafo anterior seja insuficiente, proceder-se-á à escolha daquele/a que realizará a atividade mediante sorteio, que será realizado no dia 09-02-2022, às 15 horas, assegurando-se o rodízio entre os/as inscritos/as e aqueles/as que já exercerem a atividade.

§2º. Por rodízio será entendido que aqueles que hoje não estão designados terão preferência sobre os atualmente designados.

§3º. O sorteio será exibido em vídeo, ao vivo, na área de acesso restrito do sítio eletrônico da Defensoria Pública, conforme previsto pela Deliberação CSDP nº 283/13.

§4º. Quaisquer ocorrências relacionadas aos atos de sorteio podem ser encaminhadas ao e-mail [Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br](mailto:Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br), hipótese em que serão encaminhadas à Terceira Subdefensoria Pública-Geral para avaliação.

§5º. Aqueles/as que não forem sorteados para o exercício da atividade integrarão automaticamente a escala de suplentes, cuja ordem observará os critérios de preferência do caput e será determinada também por sorteio, nos termos da Deliberação CSDP 283, de 13-09-2013, a ser realizado no mesmo dia do sorteio previsto no §1º, deste artigo.

Artigo 9º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

Pauta da 727ª Sessão Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública

Data da realização: 04/02/2022 às 09h30

Local: Videoconferência, com divulgação em canal próprio. Hora do Expediente:

Leitura e aprovação de ata da sessão anterior

Comunicações da Presidência

Comunicações da Secretaria

Momento aberto por vídeo

Manifestações dos/as Conselheiros/as sobre assuntos diversos

Ordem do Dia

SEI nº 2021/0004084

Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Defesa da Diversidade e da Igualdade Racial

Assunto: Proposta de abertura de inscrições para integrantes de Núcleo Especializado (NUDDIR)

Relator/a: Conselheiro/a Luiz Felipe Azevedo Fagundes SEI nº 2022/0001405

Interessado/a: Adele Aparecida Fernandes Morais e Leonel Lucas Lucariello Filho

Assunto: Remoção por permuta (06ª DP Unidade Campinas e 03ª DP da Unidade Ipiranga)

Relator/a: Conselheiro/a Samuel Friedman SEI nº 2022/0001542

Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 374/20 (que disciplina o processo de eleição do Defensor Público-Geral do Estado e dos membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado)

Relator/a: Conselheiro/a Juliano Bassetto Ribeiro1

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração Ato de 01/02/2022

Credenciando, com fundamento no artigo 72 da Lei Complementar 988 de 09-01-2006

combinado com o artigo 3º da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela Deliberação CSDP nº 354, de 16-07-2018, para exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, o/a(s) estudante(s):

UNIDADE ITAQUERA

Mateus Dos Santos Silvano, RG. 389516892, a partir de 21/01/2022

Natalia Vilela, RG. 50299664X, a partir de 28/01/2022 UNIDADE VILA PRUDENTE

Iara Dos Santos Pereira, RG. 605402899, a partir de 28/06/2021

UNIDADE CÍVEL

Maria Clara Santos Fialho, RG. 3008264X, a partir de 08/02/2022

UNIDADE SANTOS

Caio Roberto Silva De Oliveira, RG. 536511160, a partir de 02/02/2022

UNIDADE RIBEIRÃO PRETO

Pedro Eugenio Pereira Aloi, RG. 439529621, a partir de 02/02/2022

Vitor Russi De Mattos, RG. 503162334, a partir de 02/02/2022

UNIDADE BAURU

Alfredo Hermenegildo De Oliveira Netto, RG. 89569076, a partir de 01/02/2022

UNIDADE GUARUJÁ

Denilson Jose Da Silva Araujo, RG. 563155644, a partir de 01/02/2022

UNIDADE RIO CLARO

Dalvan Leite De Sousa, RG. 544211297, a partir de 01/02/2022

DIVISÃO DE ATENDIMENTO INICIAL CRIMINAL

Camila De Cerqueira Cesar Gomes, RG. 52244362X, a partir de 03/02/2022

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração Ato de 01/02/2022

DESCREDENCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei Complementar 988 de

09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação

CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na

Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE OSASCO

Naceilton Rodrigues Goncalves, RG. 592759647, a partir de 01/02/2022

UNIDADE SANTO AMARO

Daniel Ramos De Oliveira, RG. 468744101, a partir de 01/02/2022

UNIDADE SANTANA

Amanda Domingues Caputo, RG. 538068061, a partir de 02/02/2022

UNIDADE BAURU

Sergio Roberto Toti, RG. 480939913, a partir de 01/02/2022 UNIDADE REGISTRO

Mariana Freiria Miranda, RG. 509790471, a partir de 02/02/2022

UNIDADE PIRACICABA

Gabriel Henrique Alves Celestino, RG. 54942569X, a partir de 02/02/2022

UNIDADE CARAPICUÍBA

Dulce Pereira Santos, RG. 352592746, a partir de 01/02/2022 UNIDADE BARRETOS

Maria Alice Carregari, RG. 456818686, a partir de 01/02/2022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato do Diretor Técnico de 01/02/2022

Convocando a candidata aprovada em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria

Pública abaixo relacionada, para até o dia 08-02-2022, encaminhar à Defensoria Pública do

Estado de São Paulo - Unidade Jaú, através do endereço eletrônico

kcsilva@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;

Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (

www.tse.gov.br);

Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais ;

Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

CPF;

1 foto 3x4. NOME

Leticia Ferri

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato do Diretor Técnico de 01/02/2022

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Con- curso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para no dia 03/02/2022, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Registro, através do endereço eletrônico schagas@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Ins- tituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;

Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos ( www.tse.gov.br);

Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais

;

Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

CPF;

1 foto 3x4. NOME

Isabelly Henchi Roditis

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato do Diretor Técnico de 01/02/2022

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para no dia 04/02/2022, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade São Vicente, através do endereço eletrônico [crrecke@defensoria.sp.def.br](mailto:crrecke@defensoria.sp.def.br), em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos

:

Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;

Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));

Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais

;

Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

CPF;

1 foto 3x4. NOME

Giovanna Gimenes de Oliveira

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato do Diretor Técnico, de 01-02-2022

Convocando as/os candidata/os aprovada/os em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionada, para no dia 07-02-2022, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Núcleos Especializados, através do endereço eletrônico [mrlopes@defensoria.sp.def.br](mailto:mrlopes@defensoria.sp.def.br), em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula

Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));

Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais ;

Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

CPF;

1 foto 3x4. NOME

NICOLAS BORTOLATTO GARCIA COSTA ESTER HELENA SILVÉRIO NARCISO SILMARA  
DOS SANTOS SILVA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS  
HUMANOS

Ato do Diretor Técnico, de 01-02-2022

Convocando os candidatos aprovados em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionadas, para no dia 07-02-2022, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Osasco, através do endereço eletrônico [vmsilva@defensoria.sp.def.br](mailto:vmsilva@defensoria.sp.def.br), em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos :

Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;

Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));

Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais ;

Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

CPF;

1 foto 3x4. NOME

Suelen Moraes de Oliveira

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

Ato do Diretor Técnico de 01/02/2022

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concur- sos de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para no dia 07/02/2022, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Infância e Juventude, através do endereço eletrônico unidade.infancia- juventude@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Ins- tituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula

Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos ( [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));

Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais ;

Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

CPF;

1 foto 3x4. NOME

NAYLA GABRIELLI DE SOUZA VIANA ALVES ADRIANA NERY SANTOS

EDER NASCIMENTO ALVES ISABELLE ROCHA BORINI CAROLINE CRUZ AMERICANO

NAIOMY PIRES BALTASAR PEREIRA BIANCA TERRENGUI VIEIRA PATRICIA XAVIER ROSA

VIEIRA MARIA HELENA SANTOS SILVA NICOLY EUZÉBIO DE OLIVEIRA

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS ROSA VANESSA MACAUBAS DE SOUSA GABRIELA DE OLIVEIRA SILVA

FABIO NAGASAKA DOS SANTOS BRITO DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato do Diretor Técnico de 01/02/2022

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Con- curso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 03/02/2022, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Regional Central, através do endereço eletrônico [mrclite@defensoria.sp.def.br](mailto:mrclite@defensoria.sp.def.br), em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Ins- tituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;

Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos ( [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));

Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 ( dezoito) anos de idade;

Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais ;

Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

CPF;

1 foto 3x4. NOME

Marcia Schaffer Macedo Carmen Caroline da Silva Santos Victoria Lucia Castello da Silva  
Stephany de Carvalho Teodoro

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

### DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Extrato de Contrato Processo nº 2022/0001120

Ata de Registro de Preços nº 021/2021

Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo Contratada: Educalibras Treinamento e Desenvolvimento do Idioma de LIBRAS Ltda – EPP - CNPJ: 09.475.334/0001-96

Objeto: Utilização da ARP nº 021/2021 na Conferência Estadual da Defensoria Pública, parte integrante do VIII Ciclo de Conferências da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, realizado no dia 29/01/2022.

Valor: R\$ 550,92 (quinhentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos)

Nota de empenho: 2022NE00009

Recurso orçamentário: fonte de recurso 002.001.055; pro- grama de trabalho 03.092.4200.5798.0000; natureza da des- pesa 33.90.39-99